



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1408

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- Portaria Nº 080, de 31 de março de 2020.
- Portaria Nº.081 de 31 de março de 2020
- Portaria Nº.082 de 31 de março de 2020
- Portaria Nº.083 de 01 de abril de 2020
- Portaria Nº.084 de 01 de abril de 2020
- Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Presencial nº 011/2020
- Resumo de Dispensa Nº 041/2020
- Resumo de Contrato Nº 097/2020
- Resumo de Dispensa Nº 042/2020
- Resumo de Contrato Nº 098/2020
- Extrato de Contrato Nº 096/2020
- Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato - Contrato 096/2020 Dispensa de Licitação nº 040/2020
- Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 137/2018
- Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 073.2019



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia

CNPJ 14.126.254/0001-65

PORTARIA Nº 080, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

**Exonera Servidor Público
Municipal e dá Outras
Providências Correlatas.**

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 511/2019 de 05 de dezembro de 2019.

Exonera:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Heider dos Santos Matos**, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, de provimento em comissão, símbolo CC-V.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua edição.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, trinta e um de março de dois mil e vinte.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108

PORTARIA Nº.081 de 31 de março de 2020

**Exonera Agente Politico
Municipal e dá outras
providências correlatas.**

A Prefeita do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal N.º 470/2016 de 28 de setembro de 2016,

EXONERA,

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. BARBARA VIRGINIA RODRIGUES ARAUJO, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação política.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108

PORTARIA Nº.082 de 31 de março de 2020

**Exonera Agente Politico
Municipal e dá outras
providências correlatas.**

A Prefeita do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal N.º 470/2016 de 28 de setembro de 2016,

EXONERA,

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. ABIMAEL FERREIRA DA CRUZ, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação política.

**Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108

PORTARIA Nº.083 de 01 de abril de 2020

**Nomeia servidor Público
Municipal e dá outras
providências correlatas.**

A Prefeita do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal N.º 511 de 05 de dezembro de 2019,

NOMEIA,

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. BARBARA VIRGINIA RODRIGUES ARAUJO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de provimento em comissão, símbolo CC-II.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação política.

**Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108

PORTARIA Nº.084 de 01 de abril de 2020

**Nomeia servidor Publico
Municipal e dá outras
providências correlatas.**

A Prefeita do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal N.º 511 de 05 de dezembro de 2019,

,

NOMEIA,

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ABIMAEEL FERREIRA DA CRUZ, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de provimento em comissão, símbolo CC-II.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação política.

**Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita**

Atos Administrativos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020, com abertura para o dia 24 de março de 2020 às 16:00hs, FICA ADIADO PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2020, ÀS 10:00hs, em virtude da PANDEMIA DO COVID-19, o Edital permanece sem alterações. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitações. Cardeal da Silva, Bahia, 31 de março de 2020. Joaquim Argolo de Jesus Filho – Pregoeiro.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

RESUMO DE DISPENSA Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público o resumo da seguinte dispensa: **Dispensa nº 041/2020** – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de termômetros de infravermelho, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde: Contratada: **CARDIOSERVICE IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.** Valor Global: R\$ 1.041,00; fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia

CNPJ 14.126.254/0001-65

RESUMO DE CONTRATO Nº 097/2020

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cardeal da Silva.**

Contratada: **CARDIOSERVICE IND. COM. E SERVIÇOS LTDA**

Valor Global: **R\$ 1.041,00**

Contrato nº **097/2020.**

Vigência: **31/03/2020 a 30/04/2020.**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de termômetros de infravermelho, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

RESUMO DE DISPENSA Nº 042/2020

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público o resumo da seguinte dispensa: **Dispensa nº 042/2020** – Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Lomanto Junior, SN, Nova Pastora, Cardeal da Silva – BA, para servir como sede do PSF da Urbis deste município. **Contratado: HUMBERTO DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 11.040,00; fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

RESUMO DE CONTRATO Nº 098/2020

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cardeal da Silva**

Contratado: **HUMBERTO DOS SANTOS**

Valor Global: **R\$ 11.040,00**

Contrato nº **098/2020**

Vigência: **31/03/2020 a 31/03/2021.**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Lomanto Junior, SN, Nova Pastora, Cardeal da Silva – BA, para servir como sede do PSF da Urbis deste município.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cardeal da Silva.**

Contratada: **POLYMED INDUSTRIAL METALURGICA LTDA**

CNPJ nº: **03.247.233/0001-81**

Valor Global: **R\$ 24.000,00**

Dotação Orçamentária: **30102-2030-44905200-14, 30102-2030-44905200-02**

Contrato nº **096/2020.**

Vigência: **30/03/2019 a 30/04/2020.**

Objeto: **Aquisição emergencial de moveis hospitalares para serem utilizados no enfrentamento à pandemia de COVID-19, no âmbito do Município de Cardeal da Silva – BA.**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Fica designada a servidora Nadja Naiara Moura de Freitas, para ser a fiscal e Gestora representante da Administração do contrato 096/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 040/2020, que entre si celebram o Município de Cardeal da Silva, através do Fundo Municipal de Saúde e POLYMED INDUSTRIAL METALURGICA LTDA, CNPJ nº 03.247.233/0001-81, atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Cardeal da Silva, Ba, 30 de março de 2020.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 137/2018

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato Nº. 137/2018, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 01/04/2019 até 01/12/2020. Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia

CNPJ 14.126.254/0001-65

Telefone: (75) 3456 – 2104/2113

Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 073.2019

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: VIVIANE ALVES CARDOSO: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Locação de Imóvel Nº. 073.2019, Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA e a senhora: VIVIANE ALVES CARDOSO.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 23/03/2020 até 23/03/2021, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.